



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 546/
– ASJUR/PRES.**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, Nº 546/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 06/06/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO SEI Nº 00112-00034280/2018-57

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor, e pelo Diretor de Urbanização **RICARDO PONTES CARMINATI**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **COTASA TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA**, estabelecida no STRC – Trecho 04 – Conjunto “C” – Lote 05 – CEP 71.225-543 Brasília /DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.551/0001-60, e Inscrição Estadual sob o nº 07.44.537/001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ELTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/MG 69602/D-MG e CPF/MF sob nº 421.881.481-34, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 15766552), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 16336720) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 16337797), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo 00112-00034280/2018-57, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução, do **Contrato**

nº 546/2016 – ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP; cujo o objeto é a execução, de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301, 302 no Centro Urbano, em Samambaia – RA XII – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando seu término de **21/01/2019** para **21/06/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados a partir de **19/11/2018** até a formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de execução a partir da formalização do presente Termo Aditivo, passando o seu término para **17/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 546/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contraentes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO

DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO PONTES CARMINATI

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

COTASA TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA

ELTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Instrumento de Outorga de Poderes:

Procuração (Doc. SEI nº 17370632)



Documento assinado eletronicamente por **Elton Teixeira de Almeida, Usuário Externo**, em 18/01/2019, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PONTES CARMINATI - Matr.0018721-6, Diretor(a) de Urbanização**, em 18/01/2019, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2019, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **17305580** código CRC= **844A2AC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315